**1º TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 185/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2023, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, CEP 89.609-000, por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. **ITAMAR TONETTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.xxx.xxx.-19, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SR TERRAPLANAGEM EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.279.982/0001-14, com endereço à Rua Jose Roweder, nº 86, Bairro Vila Alemanha, no município de Luzerna/SC, CEP: 89.609-000, neste ato representada por **MARCOS LUIZ BIAGENTINI,** portador da cédula identidade nº 5xxx6 e inscrito no CPF sob nº 072. xxx.xxx-04, doravante denominado **FORNECEDOR 1**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ROLO COMPACTADOR, MEDIANTE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA E COM DISPONIBILIZAÇÃO DO OPERADOR DO MAQUINÁRIO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, ***aditivar em 25% (vinte por cento) o item 1 (Serviço de rolo compactador, por hora trabalhada...) correspondente a 250 (duzentas e cinquenta) horas trabalhadas, sem alteração de valor unitário,*** conforme estabelecido na Cláusula Nona da mencionada Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Ação (s):**

04.007.15.782.0400.2407 - Manutenção dos serviços da área rural

04.006.15.451.0400.2406 - Manutenção dos serviços da área urbana

**Modalidade de Aplicação (s):** 3.3.90 Outras despesas correntes - Aplicações diretas

**Fonte(s):**1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata permanecem inalteradas.

 O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 26 de outubro de 2023.

**ITAMAR TONETTO**

**SECRETÁRIO**

**CONTRATANTE**

**MARCOS LUIZ BIAGENTINI**

**SR TERRAPLANAGEM EIRELI**

**FORNECEDOR 1**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------